



CONCURSO CULTURAL 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 301/2019

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCURSO CULTURAL “ FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL - ARRASTA” – XV FESTA DA COLONIZAÇÃO**, regulamentado pelo Decreto n.º 131/2019, de 16 de setembro de 2019, a ser processado e julgado pela Comissão Avaliadora, nomeada pelo Decreto n.º 132/2019 de 16 de setembro de 2019, conforme condições estabelecidas no Decreto n.º 048/2019, no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O “Festival de Música Regional Arrasta” é destinado a todos os artistas, duplas, trios, grupos, bandas e outros afins de cultura popular de Rio Negro e Região, e tem como objetivos:
- 1.2. Incentivar a criatividade artística cultural da nossa região, **tendo como foco a Música Sertaneja e gauchesca** em sua linguagem, seus ritmos e suas motivações;
- 1.3. Preservar as raízes culturais da nossa região;
- 1.4. Promover Intercâmbio cultural dos vários artistas da nossa cidade e demais municípios,
- 1.5. Oportunizar aos participantes a demonstração de seus talentos em público;
- 1.6. Fomentar novos artistas;
- 1.7. Proporcionar a população Rio-negrense a contemplação da música de cultura popular da nossa região.

Entende-se por cultura popular as manifestações artísticas através da música de fácil generalização e adesão do grande público da sociedade Rio-negrense.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do “Festival de Música Regional Arrasta”, artistas solo, duplas, trios, grupos e bandas das áreas citadas no objeto deste regulamento, que se cadastrarem e apresentarem documentação estabelecida e que preencham os requisitos abaixo:
- 2.2. Registrar os dados de todos os integrantes do grupo, e outros afins, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, as músicas participantes e seus respectivos autores;
- 2.3. Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as gravações em áudio, vídeo e imagem dos participantes, inclusive, os não premiados;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições de músicas estrangeiras, instrumentais e demais gêneros para concorrer ao festival.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



2.5. A inscrição para participação no presente Festival caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.

2.6. Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos, ou que apresentem formulário de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido.

2.7. - É vedada a participação deste festival:

- A. O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
- B. Os Secretários Municipais;
- C. Os Vereadores da Câmara Municipal;
- D. Os Servidores da Prefeitura Municipal;
- E. Integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes.
- F. Os servidores lotados e à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes;
- G. Os menores de 18 (dezoito) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. - A inscrição é gratuita e seu prazo inicia-se em **23 de setembro de 2019** e expira em **07 de novembro de 2019**.

3.2. - Cada participante deverá inscrever 03 (três) músicas, sendo 1 (uma) para etapa classificatória e 2 (duas) para etapa final (ao vivo), obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento. O regulamento e a ficha de inscrição do Festival estarão disponíveis no site oficial do município e na Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

3.3. - No ato da inscrição os grupos, bandas e outros afins deverão preencher uma ficha (Anexo I) para cada música a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverão ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais das Apresentações (Anexo II). Juntamente com as fichas (Anexos I e II), deverão ser entregues as respectivas letras das músicas impressas em folha A4.

3.4. - No ato da inscrição deverá ser indicada a música que concorrerá na segunda etapa deste concurso, sendo ela classificatória, conforme **ITEM 5.1** deste Regulamento, a música deverá ser entregue em forma de vídeo no formato mp4 salva em DVD, com tempo mínimo de 2 minutos e máximo de 4 minutos.

3.5. - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h30min **até o dia 07 de novembro de 2019**.

3.6. - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



(anexo I) e a da Declaração de Cessão de Direitos Autorais das Apresentações (Anexo II) devidamente preenchidas, as letras das músicas em folha A4, música selecionada em mídia digital, dentro do prazo estabelecido.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Concurso se destina a música regional sertaneja e suas vertentes, não podendo inscrever demais gêneros musicais;
- 4.2. A composição dos grupos, bandas e outros afins devem apresentar no máximo 6 (seis) integrantes;
- 4.3. Fica vedada a utilização de Playback ou “VS – Virtual Sampler”;
- 4.4. Deverá ser inscrita para participação 3 (três) músicas, podendo ser Composição inédita/ interpretação inédita (letras e músicas brasileiras) ou Interpretação – não inédita (letras e músicas brasileiras - já gravadas, editadas, registradas e comercializadas);
- 4.5. Não haverá categorização do festival, sendo de ampla concorrência as músicas de composição inédita e interpretação.
- 4.6. Os participantes, durante suas apresentações não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória, sob pena de desclassificação.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. - O “Festival de Música Regional Arrasta” – XV Festa da Colonização” será realizado de acordo com as seguintes etapas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO - Classificatória: Avaliação das inscrições por meio dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, quanto ao atendimento dos participantes aos requisitos do presente Regulamento.

5.1.2 SEGUNDA ETAPA – SELEÇÃO - Classificatória: As músicas inscritas para esta etapa e apresentadas em mídia digital serão avaliadas pelo voto do público através da página da Secretaria de Cultura e Turismo no Facebook, conforme critérios estabelecidos no **ITEM 8.3** deste Regulamento.

5.1.3 TERCEIRA ETAPA – APRESENTAÇÃO - Final – Apresentação ao vivo dos candidatos classificados, avaliados por meio de comissão avaliadora, através de **pontuação máxima**, em evento específico na Praça João Pessoa.

5.2. - A avaliação das etapas será realizada por uma comissão julgadora específica nomeada por Decreto. Na segunda etapa serão classificadas **15 (quinze)** bandas que participarão das finais, que se realizará na Praça João Pessoa, **no dia 17 de novembro de 2019**. Na oportunidade serão definidos os três primeiros colocados do Festival.

5.3. - A Secretaria de Cultura e Turismo se reserva ao direito de cancelar o festival e a realização das finais caso o número mínimo de participantes não atinja o total de 10 (dez) artistas, duplas, trios ou bandas inscritos.

5.4. - Os 10 (dez) melhores classificados na Etapa Final, sendo apresentação ao vivo, serão automaticamente inscritos no Cadastro de Agentes Culturais e poderão ser contratados para apresentações de acordo com as necessidades, metas e disponibilidade financeira e



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



orçamentária do Município e mediante aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Os classificados para a etapa final receberão:

- Certificado de participação do Festival de Música Regional ‘Arrasta’ – XV Festa da Colonização;

6.2 - Na etapa final os classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão a seguinte premiação:

- I - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) líquidos, para o Classificado em 1º Lugar;
- II - R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) líquidos, para o Classificado em 2º Lugar;
- III - R\$ 800,00 (Oitocentos reais) líquidos, para o Classificado em 3º Lugar;

6.3 - Os Prêmios serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos.

7. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA ETAPA AO VIVO – FINAIS

7.1. A Secretaria de Cultura e Turismo colocará a disposição dos participantes equipamentos de áudio e luz compatíveis com a realização do Festival, estrutura base para banda sendo, cabos e retornos, e tomadas para instalação de teclados e pedais.

7.2. Será disponibilizado por questões de logística e agilidade corpo de bateria, o qual deverá ser utilizado com cautela, sendo de responsabilidade dos candidatos os pratos e pedestais.

7.3. No ato da inscrição os participantes deverão indicar se utilizarão das estruturas fornecidas durante as apresentações.

7.4. Não será disponibilizado nenhum instrumento aos participantes, sendo os mesmos responsáveis em levar instrumento próprio, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção dos mesmos e demais acessórios.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. - A Comissão Organizadora do Festival de Música Regional Arrasta indicará uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros sendo estes portadores de currículo que os qualifique (músicos, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, radialistas, produtores culturais e produtores de eventos) a uma análise justa e criteriosa, de forma soberana, não cabendo recurso as suas deliberações, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados nas etapas do Festival.

8.2. - A Direção do festival será responsável pela organização, apuração, tabulação e divulgação dos resultados do Festival.

8.3. - Para a segunda etapa do Festival, as músicas inscritas para essa etapa serão disponibilizadas para voto do público na Rede Social Facebook.com/RioNegroOficial, com a publicação da mídia digital entregue no ato da inscrição, sendo avaliadas através das “curtidas” da seguinte maneira:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Nº CURTIDAS	PONTUAÇÃO
até 200 ‘curtidas’	05 pontos
de 201 a 400 ‘curtidas’	06 pontos
de 401 a 600 ‘curtidas’	07 pontos
de 601 a 800 ‘curtidas’	08 pontos
de 801 a 1000 ‘curtidas’	09 pontos
acima de 1001 ‘curtidas’	10 pontos

8.3.1 - Os pontos acumulados nesta etapa serão somados a nota final dos participantes na Etapa Final;

8.3.2 - A classificação dos 15 (quinze) finalistas se dará de acordo com o maior número de “curtidas” em ordem decrescente, classificando-se os 15 com maior número de interações do público (curtidas);

8.3.3 O número total de curtidas será utilizado como critério de desempate em todas as etapas deste concurso.

8.4. Para a Etapa Final do Festival, os participantes serão avaliados pela Comissão Julgadora em apresentação ao vivo. Cada componente da Comissão Julgadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

- I. Ritmo
- II. Melodia (letra)
- III. Afinação
- IV. Interpretação
- V. Desenvoltura e presença de palco
- VI. Torcida do Público

8.4.1 - Em nenhuma hipótese os concorrentes terão acesso às fichas de avaliação.

8.5. - A Comissão julgadora poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariem as normas de organização do evento.

8.6. - A ordem das apresentações durante o evento público, sendo a etapa final, será estabelecida pela Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.7. - Os participantes deverão chegar aos locais de realização do evento e apresentar-se juntamente com documento de identidade com fotografia atual à equipe de organização do Festival com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

9. DOS PRAZOS

9.1. - PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO – de 23 de setembro a 07 de novembro às 16h;

9.2. - SEGUNDA ETAPA – SELEÇÃO – dias 08 a 11 de novembro, às 16h;

9.3. - TERCEIRA ETAPA – FINAL – dia 17 de novembro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O “Festival de Música Regional ‘Arrasta’ – XV Festa da Colonização” inserido na programação dos 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro será organizado e realizado pelo município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal Ferreira Pinto – Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

10.2. O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências de Secretaria de Cultura e Turismo.

10.3. As despesas com taxas dos direitos autorais das músicas (ECAD) serão incluídas no montante da programação dos festejos alusivos a XV Festa da Colonização, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

10.4. Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora não cabendo recursos sobre as mesmas.

Rio Negro, 19 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

1. REPRESENTANTE DA BANDA

NOME DA BANDA / GRUPO / CONJUNTO

NOME DA MÚSICA

AUTOR DA MÚSICA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA: () INTERPRETAÇÃO: ()

2. REPRESENTANTE

NOME DO ARTISTA

IDENTIDADE

CPF

DATANASC. / /

SEXO MASC() FEM ()

ENDEREÇO

BAIRRO N°

CEP

EMAIL:

CELULAR

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO

N ° AGENCIA

CONTA CORRENTE

2.1 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.2 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.3 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.4 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

2.5 - INTEGRANTE DA BANDA

NOME

FONE

INSTRUMENTO

IDENTIDADE

CPF

**UTILIZARÃO ESTRUTURA BASE PARA BANDA?
)NÃO**

()SIM (



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DAS APRESENTAÇÕES

Eu, _____ inscrito no CPF/MF n.º _____ e com RG n.º _____ declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos de gravação audiovisual e imagem referentes a todas as apresentações artísticas por nós apresentadas, a título de inscrição no Festival de Música Regional Arrasta – Festival de Inverno Pinhão e Chimarrão realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas apresentações, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das músicas apresentadas:

- 1 . _____
- 2 . _____
- 3 . _____

Rio Negro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Cedente

Assinatura da Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____